



Protocolo 9.245/2026

De: Maria Virginia Do Amaral Mancini

Para: SEADM-CA-IO - Núcleo da Imprensa Oficial

Data: 02/03/2026 às 15:12:31

Setores (CC):

SEADM-CA-IO

Setores envolvidos:

SEADM-CA-IO

Publicações junto a Imprensa Oficial (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 64/2026 – VM

Leme, 02 de março de 2026.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme a cópia do parecer e acórdão do Julgamento das Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2023.

Sem mais, respeitosamente.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

Anexos:

Of_064_26_Imprensa_encaminha_parecer_contas_executivo_2023.pdf

Parecer_TCESP_Executivo_2023_publicacao.pdf



Ofício nº 64/2026 – VM

Leme, 02 de março de 2026.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme a cópia do parecer e acórdão do Julgamento das Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2023.

Sem mais, respeitosamente.

CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3
6441552833

Assinado de forma digital
por CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3644155283
3
Dados: 2026.03.02 15:06:49
-03'00'

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de Leme



PARECER

TC-004536.989.23-9

Prefeitura Municipal: Leme.

Exercício: 2023.

Prefeitos: Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Claudemir Aparecido Borges e Francisco Geraldo Pinheiro.

Períodos: (01/01/23 a 15/01/23), (16/01/23 a 07/04/23; 27/04/23 a 31/12/23) e (08/04/23 a 26/04/23).

Advogados: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DESPESAS COM FUNDEB.
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. RELEVADOS. IEG-M.
RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL COM
DETERMINAÇÕES.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,33%
FUNDEB	99,91% (99,37% + 0,54%) - relevado
Magistério	88,65%
Pessoal	40,13%
Saúde	32,66%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 0,29% = R\$ 1.281.816,75
Resultado Financeiro	Superávit 24,94% = R\$ 12.122.342,24
Investimentos	4,90%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Leme relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Encaminhe-se ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais.



Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR